

# **O STF e a contribuição ao FUNRURAL: a tutela do particular com base no princípio da irretroatividade tributária material**

Cassiano Menke

---

**Resumo** O presente artigo visa demonstrar que o princípio da irretroatividade tributária material, fundamentado nos princípios da liberdade, da propriedade, da dignidade humana e no sobreprincípio da segurança jurídica, tutela o particular no caso da decisão proferida no RE nº 718.874, envolvendo a Contribuição ao Funrural. Essa tutela deve ocorrer ainda que o STF tenha deixado de modular os efeitos da referida decisão judicial, haja vista não ser aplicável a regra baseada no art. 27 da Lei nº 9.868/1999 ou mesmo a regra fundamentada no art. 927, § 3º, do Código de Processo Civil, em situações nas quais o Tribunal declara a constitucionalidade de certo ato estatal. Da aplicação do princípio da irretroatividade ao presente caso decorre o efeito segundo o qual a decisão do RE nº 718.874 deve ter eficácia apenas prospectiva, isto é, de março de 2017 em diante.

**Palavras-chave:** Irretroatividade. Direitos fundamentais. Proteção da confiança. Contribuição ao Funrural.

---